

Expediente do dia
Em 23/09/2003
Assinado:



Refeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 020 /2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR ENCARGOS FINANCEIROS JUNTO AO BANESTES PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, para concessão de recursos financeiros, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Marechal Floriano - ES.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata este artigo, terá como limite, o valor de R\$ 141.237,03 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos), e serão destinados ao pagamento de Salário dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O prazo para o pagamento dos recursos alocados no Convênio, será de até 31/12/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2003

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 25 de agosto de 2003

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal